



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII N° 3910
05 de dezembro de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3910 de 05/12/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: H19 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 8221/2022 – Fundo Municipal de Aposentadoria
Objeto: Aquisição de cadeiras e enceradeira para a nova sede do Paty Previ.
Valor: R\$ 7.820,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: VIJULIAN TINTAS LTDA
Processo: 8340/2022 –Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Aquisição de rolo de 100m de corda resistente para amarração de cargas.
Valor: R\$ 549,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: KATIA FERNANDES MANTUANO
Processo: 8610/2022 –Fundo Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de vidros e serviço de instalação nas unidades escolares.
Valor: R\$ 17.388,68
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: L. H. V. SUPER ÔMEGA AUTOMÓVEIS LTDA-ME
Processo: 8733/2022 –Fundo Municipal de Educação.
Objeto: Serviços de revisão de veículos.
Valor: R\$ 652,00
Fundamentação: Art.24, XVII, da Lei 8666/93

Empresa: MANOEL GOMES DE OLIVEIRA NETO
Processo: 7924/2022 –Fundo Municipal de Esporte.
Objeto: Aquisição de medalhas e troféus para eventos de voleibol feminino.
Valor: R\$ 9.808,60
Fundamentação: Art.24, XVII, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3910 de 05/12/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRUBUIÇÃO DE PRODUTOS CORRELATIVOS
Processo: 8530 /2022 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de fraldas.
Valor: R\$ 772,45
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A. COSTA ME
Processo: 8549/2022 Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 408,96
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: KATIA FERNANDES MANTUANO
Processo: 8715/2022 Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 1.110,40
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: VIAÇÃO JAVARY LTDA
Processo: 8761/2022 Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Serviços de locação de transporte.
Valor: R\$ 1.171,20
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 2º termo aditivo ao contrato 010/2022, celebrado com **UROMEDIC – SERVIÇO MÉDICO LTDA**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS UROLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIES**, prorrogando prazo em 06(seis) meses, a partir de 16 de janeiro de 2022.

Paty do Alferes, 01 de dezembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 112/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 4º termo aditivo ao contrato 112/2021, celebrado com **LUMIAR HEALT BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, tendo como objeto o **SERVIÇO DE ALUGUEL DE RESPIRADOR**, aditivando o prazo do contrato em 06(seis) meses a contar do dia 16 de dezembro de 2022.

Paty do Alferes, 25 de novembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa: TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

SRP PREGÃO PRESENCIAL 150/2022

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TODOS OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PMPA, DO SEGUNDO DISTRITO.**

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

CONTRATO Nº 349/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 349/2022**, celebrado com **CCS PRODUTOS ELETRONICOS LTDA** tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE CIRCUITO FECHADO**, conforme solicitação da secretaria de cultura, no valor total de R\$ 9.570,00(Nove mil, quinhentos e setenta reais) tendo prazo de vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 01 de dezembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 389/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 389/2022, celebrado com a empresa **ESSENCIAL BUFÊ LTDA - ME**, tendo como objeto os **SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, no valor total de R\$ 900,00 (Novecentos reais), tendo prazo de vigência de 20 dias a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 05 de dezembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7592 de 5 de Dezembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2863 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 171.558,27 (CENTO E SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.5.0.41	0105	4718	R\$ 171.558,27
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 171.558,27

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação da fonte de recurso da Cota-Parte Pré-Sal – Lei nº 12858/13; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º – A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

COTA-PARTE PRÉ SAL – LEI Nº 12858/13				
1- PREVISÃO INICIAL 2022	2- ARRECAÇÃO Novembro a Dezembro de 2021	3- ARRECAÇÃO Janeiro de 2022	4- MÉDIA MENSAL DE ARRECAÇÃO 2022 (2 + 3) ÷ 3 meses	5- EXCESSO PROVÁVEL (4) × 12 meses
R\$ 383.000,00	R\$ 2.001.401,05	R\$ 1.069.915,94	R\$ 1.023.772,33	R\$ 12.285.267,96
Valor destinado à suplementação				R\$ 3.071.316,00
Suplementação realizada no Decreto 7.181 de 16/03/2022				R\$ 440.316,00
Suplementação realizada no Decreto 7.209 de 28/03/2022				R\$ 308.693,06
Suplementação realizada no Decreto 7.321 de 02/06/2022				R\$ 299.278,39
Suplementação realizada no Decreto 7.378 de 19/07/2022				R\$ 135.849,97
Suplementação realizada no Decreto 7.407 de 04/08/2022				R\$ 310.991,17
Suplementação realizada no Decreto 7.451 de 06/09/2022				R\$ 226.573,10
Suplementação realizada no Decreto 7.502 de 06/10/2022				R\$ 233.528,47
Suplementação realizada no Decreto 7.542 de 09/11/2022				R\$ 213.176,49
Suplementação para este Decreto				R\$ 171.558,27
Saldo restante a suplementar				R\$ 731.351,08

§2º – A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417129911020000 – COTA-PARTE PRÉ SAL - LEI Nº 12858/13 – Reduzido 2078	0105 – ROYALTIES PRÉ SAL LEI 12858/13	R\$ 171.558,27

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 5 de Dezembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7593 de 5 de Dezembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2864 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 514.674,79 (QUINHENTOS E QUATORZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	4.4.9.0.51	0105	4721	R\$ 514.674,79
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 514.674,79

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação da fonte de recurso da Cota-Parte Pré-Sal – Lei nº 12858/13; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º – A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

COTA-PARTE PRÉ SAL – LEI Nº 12858/13				
1- PREVISÃO INICIAL 2022	2- ARRECAÇÃO Novembro a Dezembro de 2021	3- ARRECAÇÃO Janeiro de 2022	4- MÉDIA MENSAL DE ARRECAÇÃO 2022 (2 + 3) ÷ 3 meses	5- EXCESSO PROVÁVEL (4) × 12 meses
R\$ 383.000,00	R\$ 2.001.401,05	R\$ 1.069.915,94	R\$ 1.023.772,33	R\$ 12.285.267,96
Valor destinado à suplementação				R\$ 9.213.950,00
Suplementação realizada no Decreto 7.182 de 16/03/2022				R\$ 1.320.948,03
Suplementação realizada no Decreto 7.208 de 28/03/2022				R\$ 1.173.799,92
Suplementação realizada no Decreto 7.229 de 12/04/2022				R\$ 436.678,20
Suplementação realizada no Decreto 7.233 de 12/04/2022				R\$ 338.236,11
Suplementação realizada no Decreto 7.320 de 02/06/2022				R\$ 260.856,80
Suplementação realizada no Decreto 7.377 de 19/07/2022				R\$ 407.549,90
Suplementação realizada no Decreto 7.406 de 04/08/2022				R\$ 547.316,79
Suplementação realizada no Decreto 7.450 de 06/09/2022				R\$ 679.719,20
Suplementação realizada no Decreto 7.504 de 06/10/2022				R\$ 700.585,41
Suplementação realizada no Decreto 7.543 de 09/11/2022				R\$ 639.529,47
Suplementação para este Decreto				R\$ 514.674,79
Saldo restante a suplementar				R\$ 2.194.055,28

§2º – A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417129911020000 – COTA-PARTE PRÉ SAL - LEI Nº 12858/13 – Reduzido 2078	0105 – ROYALTIES PRÉ SAL LEI 12858/13	R\$ 514.674,79

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 5 de Dezembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7594 de 5 de Dezembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 7.342,12 (SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E DESENVOLV. RURAL	20.601.21.2212	FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.3.9.0.32	0015	4497	R\$ 5.900,00
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2792	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.9.0.39	0015	4050	R\$ 1.442,12
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 7.342,12

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.1125	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	4.4.9.0.61	0015	2972	R\$ 7.342,12
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 7.342,12

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 5 de Dezembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto n° 7595 de 5 de Dezembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.14	0015	4449	R\$ 5.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 5.000,00

Art. 2° – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1°, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.32	0015	4452	R\$ 5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 5.000,00

Art. 3° – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 5 de Dezembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ERRATA

Onde se lê:

PORTARIA N° 033 / 2022

CONSIDERANDO: o Jogo do Brasil no dia 05/12/2022.

Leia-se:

PORTARIA N° 034 / 2022

Paty do Alferes, 05 de dezembro de 2022.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 157/2022 que teve como objeto a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS A SEREM UTILIZADOS NA IMPLANTAÇÃO DA LAVOURA CAFEIEIRA “PRODUTO CULTURAL E TURÍSTICO FAZENDA MONTE ALEGRE”**, em 01/12/2022, por não haver interesse de nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 01 de dezembro de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DA CONCORRENCIA N ° 013/2022, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7058/2022, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A REFORMA DA ÁREA DA ALDEIA DE ARCOZELO, CEDIDA PELA FUNARTE, PARA INSTALAÇÃO DE UM COMPLEXO EDUCACIONAL E CULTURAL INTEGRANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – ARCOZELO – PATY DO ALFERES - RJ**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **TECRON SERVIÇOS LTDA**, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 4.587.517,70 (Quatro milhões quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e setenta centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 4.587.517,70 (Quatro milhões quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e setenta centavos).

PATY DO ALFERES, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 150/2022, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7446/2022, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TODOS OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PMPA, DO SEGUNDO DISTRITO, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- **AUTO POSTO BARÃO DE CAPIVARI DE PATY DO ALFERES LTDA, com o item 04, NO VALOR TOTAL DE R\$ 406.105,00 (Quatrocentos e seis mil, cento e cinco reais).**

- **AUTO POSTO MARIOMAR II LTDA ME, com os itens 01, 02 e 03 NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.522.676,00 (Um milhão quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais).**

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.928.781,00 (Um milhão novecentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e um reais).

PATY DO ALFERES, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 983/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 129/2022/SMASHDH de 05/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **ADRIANA DORO VICTÉRIO ALEXANDRE**, matrícula nº 105/01, CPF XXX.414.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 389/2022, que tem por objeto **SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de Dezembro de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

A Comissão Permanente de Licitações após análise e julgamento da proposta de preços, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições da Concorrência n.º 013/2022, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A REFORMA DA ÁREA DA ALDEIA DE ARCOZELO, CEDIDA PELA FUNARTE, PARA INSTALAÇÃO DE UM COMPLEXO EDUCACIONAL E CULTURAL INTEGRANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – ARCOZELO – PATY DO ALFERES - RJ**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação, resolve proclamar vencedora a empresa:

- **TECRON SERVIÇOS LTDA**, no valor total de R\$ 4.587.517,70 (Quatro Milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e setenta centavos).

Paty do Alferes, 05 de dezembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente
AVERBAÇÃO DE LICENÇA**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, torna público que alterou a titularidade da Licença de Instalação e Operação Nº SMA 7188_2021, para a Secretaria de Estado das Cidades, CNPJ: 32.393.537/0001-55 sediada no endereço: Av. Presidente Vargas, nº 1100 – 11º andar, Centro/Rio de Janeiro em: 05/12/2022, válida por 02 (dois) anos, que aprova a atividade Cod: 26.07.0, Obras de Drenagem e Pavimentação de Logradouros localizado: Alameda Central, Bairro Palmares, Coordenadas UTM: 0664924-7516340; Estrada das Mangueiras, Bairro Parque das Acácias, Coordenadas UTM: 0661083-7518226; Estrada do Canavial, Bairro Parque das Acácias, Coordenadas UTM: 0660627-7518419; Rua "k", Bairro Arcozele, Coordenadas UTM: 0663195-7521326; Estrada do Rio Pardo/Quilombo, Bairro Rio Pardo, Coordenadas UTM: 0669971-7524775; Estrada do Quilombo, Bairro Rio Pardo, Coordenadas UTM: 0670999-7525398; Travessa Coqueiros, Bairro Coqueiros, Coordenadas UTM: 0670860-7525051; Rua do Arrocho, Bairro Vista Alegre, Coordenadas UTM: 0666657-7530591; Rua do Retiro, Bairro Vista Alegre, Coordenadas UTM: 0666766-7531028; Rua Prefeito Edmundo Bernardes, Bairro Alto do Recanto, Coordenadas UTM: 0661946-7519018; Rua Katia Maria, Bairro Alto do Recanto, Coordenadas UTM: 0661902-7518860; Rua Ilka, Bairro Alto do Recanto, Coordenadas UTM: 0661858-7518903; Rua Cinthia Maria, Bairro Alto do Recanto, Coordenadas UTM: 0661891-7518978; Estrada do Bom Jardim, Bairro Coqueiros, Coordenadas UTM: 0670860-7525051; Rua 5, Bairro Arcozele, Coordenadas UTM: 0661529-7522199; Rua 15, Bairro Arcozele, Coordenadas UTM: 0661529-7522199; Rua Geraldino Pereira, Bairro Lameirão, Coordenadas UTM: 0663982-7519479; Rua Eunice da Silva, Bairro Granja Califórnia, Coordenadas UTM: 0663062-7529265; Rua Eunice da Silva, Bairro Granja Califórnia, Coordenadas UTM: 0663062-7529265; Rua Julio Candido Da Silva, Bairro Granja Califórnia, Coordenadas UTM: 0663062-7529265; Estrada São Joaquim, Bairro São Joaquim, Coordenadas UTM: 0662419-757527614; Rua Silvino Adélio, Bairro Barro Branco, Coordenadas UTM: 0662845-7525199; Rua José Maria, Bairro Avelar, Coordenadas UTM: 0664219-7530483; Rua Leovegildo da Silva Oliveira, Bairro Granja Califórnia, Coordenadas UTM: 0662570-7528653; Rua Projetada, Bairro Granja Califórnia, Coordenadas UTM: 0662869-7528844, Paty do Alferes/RJ. Processo nº 7188/2021.



**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N°
3391/04 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES E
CELINA BARROS DIAS**

O **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.844.889/001-17, com sede na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, Paty do Alferes, CEP: 26950-000, na qualidade de **CONTRATANTE** e do outro lado **CELINA BARROS DIAS**, inscrita no CPF sob o nº **106.710.764-93**, residente e domiciliada à Av. Brasil, 49.271,-Campo Grande – Rio De Janeiro, na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvendo:

Rescindir o referido Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **3391/04**, em que a contratada exerce a função de **ASSISTENTE SOCIAL**, com data de baixa em **05/12/2022**, consoante a Lei nº 1563 de 16 de Fevereiro de 2009, a Lei nº 2778 de 01 de julho de 2021 e lei 2935 de 19 de julho de 2022.

